



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 634/2.023

DE 31.08.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SECR. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.02	CULTURA E TURISMO		
.13.392.0019.2.025	MANUTENÇÃO UNIDADES CULTURAIS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.39.00	176	Outros Serviços Terceiros – PJ – F: 01 Tesouro	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE			180.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no balancete da receita consolidado até o mês de Julho, do corrente exercício de 2023.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
02.05.00 - SECR. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS			
.28.846.0000.0.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
NATUREZA DA DESPESA			Suplementação
FICHA	ESPECIFICAÇÃO		
.3.1.90.91.00	047	Sentenças Judiciais - PJ - F: 01.110 Tesouro	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE			160.000,00

Art. 5º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 5º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$.160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
02.10.00 - SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
02.10.01 - MEIO AMBIENTE			
.18.541.0020.1.083 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.4.4.90.52.00	274	Equipamento e Material Permanente	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE			160.000,00

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 413.715,45 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
02.06.00 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO			
02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0009.1.020 - APARELHAMENTO INSTALAÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.4.4.90.52.00	093	Equip. e Material Permanente - Vinc: 05.282.0000	72.000,00
12.361.0009.2.011 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS.FUNDAMENTAL			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.39.00	091	Outros Serv. Terceiros PJ - Vinc: 05.282.0000	119.386,51
02.06.02 - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA			
12.365.0007.2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PRÉ ESCOLA			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.1.90.11.00	068	Vctos e Vantag Fixas Pessoal Civil - Vinc: 01.213.0000	124.300,00
.3.1.90.13.00	069	Obrigações Patronais - Vinc: 01.213.0000	34.204,56
02.07.00 - SECR. MUN. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA			
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.2.014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.39.00	121	Outros Serv. Terceiros PJ - Vinc: 02.301.2006	63.824,38
TOTAL DA UNIDADE			413.715,45



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA UNIDADE

Art. 7º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 5º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$.413.715,45 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.06.02		ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
12.365.0007.1.015		REFORMA, AMPL. PRÉ ESCOLA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Anulação	
.4.4.90.51.00	075	Obras e Instalações – Vinc: 05.281.0000	191.386,51	
02.07.00		SECR. MUN. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0013.2.014		MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Anulação	
.3.3.90.30.00	117	Material de Consumo – Vinc: 02.301.2006	63.824,38	
02.10.00		SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.10.01		MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.1.083		AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Anulação	
.4.4.90.52.00	274	Equip. e Material Permanente – Vinc: 01.110.0000	158.504,56	
TOTAL DAS ANULAÇÕES DA UNIDADE			413.715,45	

Art. 8º A classificação funcional programática de que trata o art. 2º da lei municipal nº 632/23 de 22.08.2023, onde se lê, 10.301.0013.2.0XX, fica alterada para 10.301.0013.1.0XX

Art. 9º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **excesso de arrecadação e anulações parciais**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE AGOSTO DE 2.023.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal